



**UNIVERSIDADE  
FERNANDO  
PESSOA**

## **Bodycams em Portugal: Perceções, Desafios e Perspetivas no Contexto Policial**

Bodycams in Portugal: Perceptions, Challenges and Perspectives in the Policing Context

Projeto de Graduação

1º Ciclo de Estudos em Criminologia

José Nuno Martins Pontes, estudante: 2022111443

Orientador:

Professor Doutor Paulo Pinto

Junho, 2025



## **Projeto de Graduação**

Universidade Fernando Pessoa  
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2025

José Nuno Martins Pontes  
2022111443@ufp.edu.pt

## Projeto de Graduação

---

José Nuno Martins Pontes

Projeto de Graduação apresentado à  
Universidade Fernando Pessoa como parte dos  
requisitos para obtenção do grau de Licenciatura  
em Criminologia, sob orientação científica do  
Professor Doutor Paulo Pinto.

## **Agradecimentos**

Agradeço, antes de tudo, à minha família. Aos meus pais, por me terem educado com valores sólidos, pelo apoio incondicional em todas as fases da vida e pelos sacrifícios diários que tornaram possível a concretização deste percurso. Ao meu irmão, pelos conselhos atentos e pela forma como sempre me incentivou a seguir em frente com confiança. Aos meus avós e à minha avó materna, aos que partiram e à que ainda resiste, mesmo com saúde fragilizada, deixo uma homenagem sentida. Foram e são pilares invisíveis, mas profundos na pessoa que sou hoje.

À minha namorada, que me acompanhou nos momentos de maior esforço e incerteza, com palavras certas nos dias difíceis. Obrigado por nunca me deixares esquecer que mesmo nas fases mais exigentes há espaço para ternura, compreensão e apoio.

Aos primeiros amigos que fiz na faculdade, com quem partilhei não só aulas e trabalhos, mas também conversas, inquietações e memórias que levaremos connosco. As nossas partilhas ficarão gravadas, mesmo quando este tempo for apenas recordação.

Ao Professor Doutor Paulo Pinto, meu orientador, agradeço a orientação e disponibilidade ao longo deste trabalho.

Este projeto marca o fim de uma fase, mas também o início de um novo percurso. Quem me conhece, sabe qual é o objetivo que me move. E é com gratidão e determinação que sigo em frente, passo a passo, até lá chegar.

## **Resumo**

As câmaras portáteis de uso individual (CPUI), vulgarmente conhecidas como bodycams, têm vindo a ganhar cada vez mais destaque e relevância a nível internacional enquanto instrumentos fundamentais de reforço da transparência, da responsabilização e da segurança na atuação policial quotidiana. Este projeto de graduação propõe uma análise crítica, detalhada e devidamente fundamentada do enquadramento legal, dos principais fundamentos teóricos e das diversas perceções sociais e institucionais relativas à utilização das CPUI pelas forças de segurança pública, com especial foco no contexto português atual. Com base em literatura científica credível, pertinente e atualizada, bem como em dados oficiais disponíveis, são analisados os potenciais benefícios, as limitações práticas, as resistências institucionais, perceções e os efeitos paradoxais frequentemente associados à implementação desta tecnologia. Para além da componente teórica, o trabalho apresenta igualmente a proposta de realização de um estudo empírico de natureza quantitativa, centrado na recolha e análise de dados junto de agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR), com o objetivo de compreender de forma aprofundada a aceitação, resistência e perceção destes profissionais relativamente ao impacto direto e indireto das CPUI no exercício real e diário das suas funções. Este projeto visa, em última instância, contribuir para o debate informado e multidimensional sobre o uso de tecnologias no policiamento moderno, apoiando decisões estratégicas e políticas no contexto nacional, promovendo uma atuação policial mais eficaz, transparente, legítima e comprometida com os direitos fundamentais dos cidadãos em sociedade.

**Palavras-chave:** Bodycams; polícia; dissuasão; perceção social; transparência; efeitos paradoxais.

## **Abstract**

Body-worn cameras , commonly referred to as bodycams, have been gaining increasing prominence and relevance at an international level as fundamental tools for strengthening transparency, accountability, and safety in everyday police work. This undergraduate project proposes a critical, detailed, and well-substantiated analysis of the legal framework, the main theoretical foundations, and the various social and institutional perceptions surrounding the use of BWCs by public security forces, with a particular focus on the current Portuguese context. Based on credible, relevant, and up-to-date scientific literature, as well as available official data, this study examines the potential benefits, practical limitations, institutional resistance, perceptions, and the paradoxical effects frequently associated with the implementation of this technology. In addition to the theoretical component, the project also presents a proposal for the development of a quantitative empirical study, focused on the collection and analysis of data from officers of the Polícia de Segurança Pública (PSP) and the Guarda Nacional Republicana (GNR), with the aim of gaining a deeper understanding of the acceptance, resistance, and perception of these professionals regarding the direct and indirect impact of BWCs on the actual and daily performance of their duties. Ultimately, this project aims to contribute to an informed and multidimensional debate on the use of technologies in modern policing, supporting strategic and political decision-making within the national context, and promoting police action that is more effective, transparent, legitimate, and committed to upholding the fundamental rights of citizens in society.

**Key words:** Bodycams;police;deterrence;social perception;transparency;paradoxical effects.

## Índice

1	Introdução.....	i
2	Enquadramento teórico.....	3
2.1	Definição e Enquadramento Legal Português das Bodycams .....	3
2.2	Enquadramento teórico: Teoria da discussão e Prevenção Situacional .....	4
3	Perceções policiais sobre as CPUI: Perspetiva nacional e internacional .....	6
4	Perceções da sociedade civil sobre a utilização das CPUI .....	8
5	Impactos e efeitos paradoxais da utilização das CPUI.....	10
6	Contribuição Empírica.....	12
6.1	Método.....	13
6.2	Objetivo geral.....	14
6.3	Objetivos específicos .....	14
6.4	Metodologia.....	14
6.4.1	Participantes.....	14
6.4.2	Instrumento .....	15
6.5	Procedimentos.....	16
6.6	Limitações do estudo .....	16
6.7	Resultados esperados .....	17
7	Conclusão .....	18
	Referências bibliográficas .....	19
	Anexos.....	1

## **Índice de Anexos**

Anexo A (Questionário Estruturado).....	2
Anexo B (Requerimento à Comissão de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa) .....	9
Anexo C (Pedido de divulgação dos questionários) .....	13

## **Lista de Abreviaturas**

CPUI- Câmaras Portáteis de Uso Individual

PSP- Polícia de segurança pública

PSC- Prevenção Situacional do Crime

GNR – Guarda Nacional Republicana

APG- Associação dos Profissionais da Guarda

IGAI – Inspeção-Geral da Administração Interna

# 1 Introdução

O presente projeto de graduação insere-se na etapa final da licenciatura em Criminologia, na Universidade Fernando Pessoa, o que me levou a abordar este tema, foi a constante partilha mediática sobre alegados abusos policiais ou contra policiais, na qual gera uma grande discussão pública, resultando, assim de um interesse académico e uma preocupação social cada vez mais presente.

Um dos casos que desencadeou o interesse por este mote foi o de Odair Moniz, onde o mesmo foi alvejado por um tiro por parte de um agente da PSP que se encontrava em serviço, após Odair prestar uma fuga perigosa dos meios policiais presentes no local. Este episódio, marcado pelo óbito do litigante e testemunhos contraditórios, gerou um forte alarido social e levantou sérias dúvidas quanto à atuação policial e à resposta do sistema de justiça. (Ferro & Câncio, 2025)

Neste contexto, a tecnologia das bodycams (câmaras portáteis de uso individual por agentes policiais) tem vindo a destacar-se, a nível internacional, como um instrumento com capacidade para prevenir abusos e esclarecer factos em caso de conflito e fortalecer a legitimidade institucional. Este facto é reconhecido no próprio preâmbulo do Decreto-Lei n.º 2/2023, “a experiência internacional demonstra que a utilização deste equipamento pelas forças policiais apresenta benefícios claros, quer em termos de redução da conflitualidade nas intervenções policiais quer em termos de prossecução de inquéritos criminais, constituindo as imagens captadas um importante meio de prova” (Governo da República Portuguesa, 2023). Este decreto sublinha ainda a necessidade de garantir um “enquadramento exaustivo” que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos, assegurando a transparência da gravação, a proteção da privacidade e a gestão segura das imagens recolhidas.

Este projeto pode ser útil para compreender a viabilidade e receção deste mecanismo no contexto social e policial português de forma clara e fundamentada, com base na literatura científica e legal, assim como os impactos e a sua eficácia.

A estrutura deste trabalho encontra-se organizada em cinco capítulos, distribuídos de forma a garantir coerência, fundamentação científica e clareza expositiva. No Capítulo 2, é apresentado o enquadramento teórico e legal do tema, com a definição dos principais conceitos, das bases normativas e das teorias relevantes à compreensão da utilização de

câmaras portáteis de uso individual (CPUI) por forças policiais. O Capítulo 3 dedica-se à análise da aceitação e percepções institucionais sobre as CPUI, através da revisão de estudos significativos realizados em contexto nacional e internacional. Segue-se o Capítulo 4, onde se exploram as percepções da sociedade civil face a esta tecnologia, com base em literatura científica recente e dados que evidenciam a aceitação, preocupações e expectativas dos cidadãos. No Capítulo 5, abordam-se os impactos e os possíveis efeitos paradoxais decorrentes da utilização das CPUI, sustentados por evidência empírica e enquadramento crítico. Por fim, apresentam-se as conclusões do estudo, destacando-se as limitações da investigação e propostas para futuras abordagens.

## 2 Enquadramento teórico

### 2.1 Definição e Enquadramento Legal Português das Bodycams

As Câmaras Portáteis de Uso Individual (CPUI), também conhecidas internacionalmente como *bodycams*, são dispositivos utilizados por agentes de autoridade que permitem a captação de vídeo e som em tempo real, registando as interações com os cidadãos durante o exercício das suas funções (Gaub et al., 2016; White, 2017 et al.). Segundo White (2014), estas câmaras oferecem uma fonte de evidência mais fiável e objetiva para efeitos probatórios, especialmente em casos de uso da força ou queixas contra a atuação policial.

O funcionamento das CPUI em Portugal está estipulado no Decreto-Lei n.º 2/2023 que determina as normas de uso das bodycams por elementos da PSP, GNR e Polícia Marítima, estabelece que estes dispositivos devem ser transportados em modo de espera, quando essa gravação é iniciada capta os 30 segundos anteriores a ativação, reforçando a importância de capturar o contexto completo da ocorrência. Essa ativação deve ser precedida de um aviso verbal audível e perceptível, sempre que possível, sendo a sua utilização prevista em situações de perigo iminente, ilícito criminal, emergência ou alteração da ordem pública, o agente deve ainda prestar um conjunto de informações no momento da ativação, como a natureza da ocorrência.

O enquadramento legal acaba por refletir a ideia da literatura que aponta para a necessidade de definir com precisão os momentos em que a gravação deve ocorrer, bem como os critérios de acesso e conservação dos dados recolhidos, sempre em conformidade com os direitos fundamentais dos cidadãos (Lum et al., 2020).

Neste seguimento, o artigo 10.º da Lei n.º 95/2021 aprova a utilização destes meios tecnológicos de vídeo vigilância, no decorrer do exercício das suas funções, ainda que condicionada pelo cumprimento de normas legais. Seguidamente as CPUI, reguladas pelo Decreto-Lei n.º 2/2023, de 2 de janeiro, de forma a concretizar o estipulado no artigo anteriormente referido, delimitam os contextos de ativação das CPUI, as garantias de privacidade, bem como, a duração máxima da conservação das gravações.

Apesar desse avanço normativo, a implementação prática tem sido lenta e marcada por adiamentos. Uma notícia recente do jornal *Público* (2024) escrita por *Sónia Trigueirão* sustenta que, embora estivesse prometida a entrega de 5 mil câmaras até 2024 e 10 mil até 2026, os agentes continuam a aguardar o equipamento. Este facto levanta

dúvidas legítimas quanto à prioridade política atribuída a esta tecnologia e pode indicar um desfasamento entre o discurso legislativo e a ação concreta.

Segundo estudos prévios à legislação, sobre esta ferramenta, Morgado e Alves (2019) no seu estudo afirmam que introdução das bodycams nas polícias portuguesas exige o desenvolvimento de capacidades operacionais e estratégicas, incluindo aspetos como o comando, controlo e gestão de dados. Os autores sublinham ainda a presença de rigidezes institucionais e jurídicas que podem constituir entraves à sua plena adoção.

Apesar do avanço legislativo com a aprovação da Lei n.º 95/2021 e do Decreto-Lei n.º 2/2023, estes dispositivos, como foi referido, continuam, até ao momento, por implementar no terreno. Complementando a análise de Morgado e Alves, Miranda (2023) defende que a legislação, por si só, não garante a eficácia da tecnologia. É fundamental assegurar a aquisição de equipamentos, formação técnica e ética dos agentes, e a criação de protocolos claros, de modo a garantir um uso responsável das bodycams, salvaguardando os direitos fundamentais, como o direito à privacidade e à proteção de dados previsto no artigo 26.º da Constituição da República Portuguesa.

## **2.2 Enquadramento teórico: Teoria da discussão e Prevenção Situacional**

A teoria da Dissuasão é uma das principais abordagens que explicam o potencial da implementação das CPUI. Esta foi desenvolvida inicialmente por Cesare Beccaria e Jeremy Bentham no século XVIII, esta teoria parte do pressuposto de que os indivíduos tomam decisões de forma racional e procuram evitar comportamentos sancionáveis, caso percebam um risco elevado de detenção e punição. Bentham defende que o medo do castigo pode funcionar como um mecanismo racional de controlo do comportamento, desde que a punição seja certa, célere e suficientemente severa para desencorajar o crime (Sverdlik, 2022).

Ariel et al. (2018), no estudo, exploram esta lógica, desenvolvendo um modelo conhecido como "espectro da dissuasão", aplicando os princípios gerais da punição ao uso das bodycams. Os autores demonstram que o simples facto de o agente de autoridade usar uma câmara visível, especialmente com regras rígidas de ativação, altera o comportamento tanto do agente como do cidadão. Isto ocorre porque a perceção de que o comportamento está a ser gravado aumenta a autoconsciência e reduz a probabilidade de uso da força ou de resistência à autoridade. A câmara, neste sentido, representa um

terceiro observador com capacidade de responsabilização quase imediata. A sua eficácia está relacionada com a forma como é usada, ou seja, quanto maior a restrição e a obrigatoriedade de ativação que o agente tem face a ativação da CPUI, maior o potencial dissuasor da tecnologia, evitando, por exemplo que o agente opte por não ativar a bodycam, para seu próprio benefício evitando consequências.

O estudo empírico de Ariel, Farrar e Sutherland (2015), foi efetuado no Departamento de Polícia de Rialto (EUA) é um bom complemento a esta teoria, através desta evidencia factual. O estudo foi conduzido no departamento de polícia de Rialto, na Califórnia, ao longo de 1 ano, em turnos onde o uso de bodycams era obrigatório, registou-se uma redução de aproximadamente 50% no uso da força e 90% nas queixas formais contra a polícia. Este efeito dissuasor é atribuído a perceção acrescida de responsabilização associada a presença da câmara, o que leva os agentes e os cidadãos a ajustarem os seus comportamentos de acordo com as normas legais e sociais.

Complementarmente, o modelo da Prevenção Situacional do Crime (PSC) enfatiza abordagem que cobrem a redução das oportunidades para o cometimento de infrações através da alteração do ambiente físico ou social. Esta procura tornar o crime mais difícil de executar, aumentar os riscos percebidos para o infrator e reduzir os benefícios potenciais da conduta delituosa (UNODC, 2021). Embora as bodycams não sejam especificamente mencionadas como uma técnica situacional nas fontes analisadas, é possível interpretá-las como alinhadas com os princípios da PSC, ao contribuírem para a elevação da perceção de controlo e da probabilidade de responsabilização. Neste sentido, a sua presença visível pode funcionar como um elemento dissuasor complementar, inserido numa lógica de reforço da vigilância proativa e da transparência institucional.

Assim, as bodycams constituem uma interseção clara entre os princípios clássicos da dissuasão e os mecanismos contemporâneos de prevenção situacional, contribuindo para um policiamento mais transparente e regulado, mas cujo sucesso depende do contexto institucional, das políticas de ativação e do compromisso com a formação e responsabilização dos agentes.

### **3 Percepções policiais sobre as CPUI: Perspetiva nacional e internacional**

Uma vez que este instrumento é utilizado por polícias e já se encontra implementado em diversos contextos internacionais, torna-se necessário compreender a perspetiva dos profissionais que assumem a responsabilidade de transportar e utilizar este dispositivo. Da mesma forma, importa analisar a visão daqueles que, a nível nacional, poderão vir a integrá-lo no seu quotidiano operacional, antecipando desafios e percepções que possam influenciar a sua aceitação.

Em Portugal, a investigação ainda é escassa, mas os estudos existentes apontam para uma percepção tendencialmente favorável por parte dos agentes da Polícia de Segurança Pública. No estudo conduzido por Miranda (2023), a maioria dos inquiridos reconheceu que as CPUI representam um avanço positivo, sobretudo enquanto instrumento de proteção pessoal e elemento de prova em situações controversas. A possibilidade de documentar as intervenções em tempo real é valorizada como forma de clarificar versões contraditórias e prevenir acusações infundadas. Ainda assim, é visível algum receio, os agentes alertam para potenciais limitações na operacionalidade diária, nomeadamente a interferência em situações de maior complexidade, ou seja, dificuldades ao nível do comportamento e tomada de decisão e o impacto na espontaneidade das interações com os cidadãos. Ainda que o estudo não questione diretamente a necessidade de formação, a complexidade normativa e operacional descrita mostra que a adaptação plena à tecnologia vai requerer formação técnica específica.

Por sua vez, Duarte (2024) explora a possibilidade de que variáveis socioprofissionais, como o tipo de função desempenhada, influenciem a aceitação das CPUI. No entanto, os resultados quantitativos do estudo não confirmam essa associação de forma estatisticamente significativa. Ainda assim, a análise qualitativa aponta que os polícias tendem a valorizar a ativação das câmaras sobretudo em contextos de risco ou necessidade de recolha de prova, o que pode refletir percepções práticas sobre a sua utilidade. A diferença entre os resultados quantitativos (que não identificam influência do cargo na concordância geral com as CPUI) e os qualitativos (que mostram maior valorização do uso em situações de risco) reforça a complexidade do fenómeno: a aceitação parece depender menos da função formal e mais da percepção situacional de utilidade por parte dos agentes.

A nível internacional, observa-se uma diversidade de perceções, ainda que com algumas semelhanças relevantes, sobretudo no que diz respeito à valorização da tecnologia como ferramenta de proteção e recolha de prova. O estudo de Gaub et al. (2016), realizado em três departamentos policiais nos Estados Unidos, no Arizona (Tempe, Phoenix) e no estado de Washington (Spokane), revela que a aceitação das bodycams evoluiu de forma diferenciada após a sua implementação. Em Tempe e Spokane, as perceções tornaram-se geralmente mais positivas, enquanto em Phoenix, verificou-se uma tendência para avaliações mais negativas em várias dimensões. Ainda assim, todos os departamentos registaram resistências iniciais, sobretudo ligadas à perda de discricção e ao receio de uso disciplinar das gravações. Em contrapartida, os benefícios percebidos, como a proteção contra falsas acusações e o valor probatório das imagens contribuíram, em muitos casos, para uma maior adesão e valorização da tecnologia após a experiência prática com a sua utilização.

Sandhu (2017), no Canadá, conduziu um estudo qualitativo exploratório em Edmonton, Alberta, entre 2013 e 2014, com base em observação participante e mais de 200 horas de acompanhamento no terreno com agentes de três serviços policiais. A investigação centrou-se em compreender como os polícias experienciam e se adaptam à presença constante das câmaras no exercício da função. Verificou-se que muitos agentes adotam uma abordagem estratégica, procurando garantir que as suas ações, especialmente em situações de uso da força, fiquem registadas de forma a justificar a sua atuação e proteger-se de críticas ou acusações. Mais do que alterar fundamentalmente o seu comportamento, os agentes procuram que a gravação demonstre que atuaram dentro das normas institucionais. Ainda assim, o estudo identificou também uma perspetiva de maior desconforto com a presença das câmaras, associada a sentimentos de tensão, stress e receio de que os registos sejam descontextualizados ou manipulados, sobretudo em cenários operacionais imprevisíveis.

Em conclusão, a aceitação das CPUI pelos profissionais das forças de segurança revela-se como um processo multifacetado, condicionado por fatores que ultrapassam a simples funcionalidade do equipamento. Mais do que uma questão de adesão ou rejeição, trata-se de compreender como estas tecnologias se inserem nas rotinas operacionais, nas relações internas e nas representações sociais da atividade policial. Os dados analisados mostram que a valorização da CPUI está muitas vezes associada à sua utilidade prática em contextos de risco, mas também coexistem receios relacionados com autonomia,

pressão organizacional e uso disciplinar das gravações. A aceitação plena não será atingida através da imposição tecnológica, mas sim do envolvimento progressivo dos agentes, da formação adequada e da construção de uma cultura institucional que promova a confiança e a transparência. Só assim estas ferramentas poderão ser integradas como parte de uma prática policial mais consciente, legítima e eficaz.

#### **4 Percepções da sociedade civil sobre a utilização das CPUI**

Tendo em conta que as CPUI são instrumentos de dissuasão e prevenção situacional, torna-se pertinente compreender de que forma é que esta tecnologia é percecionada pelos cidadãos. Neste sentido, este capítulo analisa as percepções sociais associadas ao uso das CPUI, com base em estudos nacionais e internacionais, procurando identificar os fatores que contribuem para a sua aceitação, rejeição ou ambivalência.

A nível internacional, vários estudos demonstram que a sociedade tende a defender o uso das bodycams, desde que estas sejam acompanhadas por políticas claras e consistentes. Crow et al. (2017), num estudo com 670 participantes nos condados de Escambia e Palm Beach (EUA), constatou que o apoio ao uso das CPUI variava em função de fatores como o medo face ao crime, as percepções sobre o desempenho policial, justiça processual e a preocupação com a privacidade. Este estudo mostra ainda que, variáveis como a idade e etnia influenciam indiretamente essas percepções, uma vez que no estudo revelaram que essas pessoas tinham mais dificuldade em perceber os benefícios da mesma. Assim, os resultados evidenciam que a aceitação das CPUI é moldada por fatores institucionais, socioculturais e relacionais.

Importa ainda destacar uma limitação metodológica no estudo de Crow et al. (2017), relacionada com a forma como a variável etnia foi operacionalizada. Os autores agrupam os participantes em categorias amplas como "white" e "non-white", o que pode levantar questões do ponto de vista interpretativo, pois a interpretação de quem é considerado branco ou não pode variar. Esta classificação genérica pode esconder diferenças importantes entre grupos étnicos distintos, o que acaba por limitar a compreensão mais detalhada de como diferentes pessoas veem o uso das câmaras pela polícia, embora o estudo traga contributos relevantes, a forma como é construída a variável étnica pode influenciar tanto os resultados empíricos como as interpretações derivadas dos mesmos.

Complementarmente, Wright e Headley (2020), através de entrevistas semiestruturadas a residentes em Washington D.C. identificaram que os cidadãos reconhecem um potencial nas CPUI como mecanismo para promover uma melhor conduta policial, sobretudo por influenciarem o comportamento dos agentes durante as interações. No entanto, os participantes foram unânimes em afirmar que a presença das câmaras, por si só, não é suficiente para construir confiança entre a polícia e a comunidade.

Embora a maioria da população em estudo associe as bodycams a maior transparência e, por consequência, a uma percepção de legitimidade policial, surgem preocupações relacionadas com o controlo que os próprios agentes ainda detêm sobre o uso da tecnologia, nomeadamente, quanto à ativação seletiva e à possibilidade de edição ou omissão de imagens. Estas percepções sugerem que a legitimidade institucional promovida pelas CPUI está não apenas no seu uso visível, mas também na forma como a sua utilização é estruturada e comunicada ao público.

Neste sentido, Bush (2020) aponta que a confiança pública pode ser fragilizada quando há atrasos ou falta de clareza na divulgação de imagens captadas pelas bodycams, especialmente em contextos de elevado mediatismo. Através da "Policy Feedback Theory", que sustenta que as políticas influenciam as atitudes dos cidadãos em relação às instituições, o autor defende que o modo como as instituições comunicam e gerem as imagens captadas pelas CPUI influencia diretamente a percepção pública de transparência, confiança e legitimidade institucional.

A nível nacional, apesar de ainda não estarem implementadas de forma generalizada como referido anteriormente, já foram conduzidos estudos exploratórios sobre a percepção da sua utilização. No estudo de Ramalhosa (2022), com uma amostra de 219 indivíduos da comunidade académica da Universidade do Porto, analisou as percepções sobre o uso de bodycams pela polícia. Os resultados revelaram um elevado apoio à sua implementação, com 95% dos inquiridos a favor do uso destas câmaras. Os participantes reconheceram benefícios como a melhoria do comportamento policial e dos cidadãos, o aumento da segurança nas interações e a promoção da responsabilização. Embora tenham sido mencionadas possíveis preocupações com a privacidade e a gestão operacional, estas não foram dominantes. O estudo evidencia, assim, uma expectativa social positiva face à adoção das CPUI em Portugal.

O estudo de Pedro Velho (2023), de natureza quantitativa, analisou a percepção da população das capitais de distrito do Alentejo relativamente à adoção das CPUI na

atividade policial. Os dados revelam elevada aceitação pública da tecnologia, com 98,8% dos inquiridos a manifestarem-se a favor da sua implementação, principalmente pela percepção de benefícios como o aumento da segurança, a promoção da justiça restaurativa e a redução de comportamentos extremados por parte de agentes e cidadãos. No entanto, essa aceitação coexiste com uma significativa falta de informação: 47,6% dos participantes afirmaram não ter informação suficiente para compreender o que são as CPUI, e 47% indicaram não saber em que situações os polícias as podem utilizar. Apesar dessa lacuna, a adesão à tecnologia mantém-se elevada. O autor destaca, por isso, a necessidade de reforçar a comunicação institucional sobre o funcionamento e o enquadramento legal das CPUI, como forma de garantir o seu impacto positivo junto da sociedade, nomeadamente o chamado “efeito civilizador” associado ao seu uso.

Em síntese, a aceitação social das CPUI parece depender menos da tecnologia em si e mais do ecossistema institucional e comunicacional em que esta se insere. A sociedade civil exige mais do que gravações: quer transparência, regras claras e garantias de que a tecnologia serve verdadeiramente a justiça e não apenas como uma estratégia para beneficiar a reputação pública das instituições.

## **5 Impactos e efeitos paradoxais da utilização das CPUI**

Além das percepções e expectativas sociais em torno da adoção das CPUI, é de extrema relevância compreender os efeitos concretos e documentados sobre a sua implementação, tanto um lado positivo como inesperadamente contraditórios, no contexto da atuação policial.

Entre os impactos positivos amplamente referidos está a significativa redução de queixas contra agentes policiais. Um estudo promovido pela University of Cambridge (2016), envolvendo mais de 1.200 agentes e cerca de mais de 4000 turnos, envolvendo interações com o público em sete forças policiais do Reino Unido, revelou que o número de queixas formais contra a polícia diminuiu em 93% após a implementação das CPUI. a conclusão principal do estudo é clara: a percepção de estar a ser observado induz comportamentos mais controlados e alinhados com as normas institucionais, gerando um efeito dissuasor tanto sobre os agentes como sobre os cidadãos.

Contudo, nem todos os efeitos são unicamente positivos. Um dos efeitos paradoxais mais relevantes foi documentado por Ariel et al. (2017), que realizaram um estudo aleatorizado em dez departamentos policiais. Concluíram que, embora o número total de agressões contra agentes tenha diminuído, existiu um aumento das agressões em turnos em que as câmaras estavam ativas, especialmente em contextos onde os agentes tinham menor poder discricionário. Isto sugere que a autoconsciência provocada pela vigilância pode, por vezes, inibir a capacidade de reação em situações-limite, expondo os agentes a maior risco (Ariel et al., 2017).

Outro aspeto a considerar é o estudo de Boivin et al. (2016), que investiga como o ponto de vista proporcionado pelas CPUI pode influenciar a avaliação da legitimidade de uma intervenção policial. Os autores apresentaram a diferentes participantes gravações da mesma situação, filmada com uma bodycam e com uma câmara fixa, e verificaram que os candidatos a polícia foram mais indulgentes com a atuação policial quando viram a versão captada pela CPUI. A distorção visual, possivelmente causada pela lente grande-angular utilizada nestes dispositivos, pode criar a percepção de maior distância entre o agente e o cidadão, afetando o julgamento sobre o uso da força. Este tipo de impacto preceptivo levanta um efeito paradoxal: aquilo que se pretende apresentar como prova objetiva pode, na prática, distorcer a compreensão do evento, comprometendo a imparcialidade de decisões baseadas exclusivamente nestas imagens, podendo levantar questões face a quantidade de CPUIs que são necessárias por cada equipa para que se tenha mais que uma visão dos acontecimentos para que as provas fiquem as mais claras possíveis.

A exposição mediática das imagens captadas pelas CPUI também merece atenção. O estudo de Sulistiyawan e Mekarsari (2023) mostra como a comunicação social pode influenciar a imagem da polícia através da forma como apresenta certas notícias. Analisando o caso do general Teddy Minahasa, envolvido num escândalo relacionado com tráfico de droga e corrupção, os autores demonstram que, ao destacar aspetos mais chocantes e ignorar outras perspetivas, os media podem passar uma imagem negativa da instituição policial. O uso de certas escolhas de linguagem, temas e imagens pode reforçar estereótipos e influenciar a opinião do público.

Casos como o analisado neste estudo ajudam a perceber como imagens captadas por CPUI, quando divulgadas nos media, podem afetar a forma como a opinião pública interpreta certas atuações policiais. Quando estas gravações são apresentadas fora do seu

contexto operacional, existe o risco de construírem narrativas que reforçam uma imagem negativa da instituição policial.

A este respeito, a Teoria do Cultivo, desenvolvida por George Gerbner e Larry Gross, oferece uma visão útil para compreender como a exposição prolongada aos meios de comunicação pode influenciar as percepções do público sobre a realidade social. A teoria sustenta que a repetição de determinados conteúdos mediáticos leva o público a interiorizar uma visão do mundo influenciada por esses mesmos conteúdos. Aplicada ao contexto das CPUI, esta teoria permite compreender como a exibição frequente de imagens de intervenções policiais pode reforçar percepções distorcidas sobre a polícia e a criminalidade, moldando o entendimento coletivo mesmo quando essas imagens dizem respeito a casos isolados. (Giardullo Russo, 2024).

Em suma, os impactos das CPUI devem ser compreendidos numa lógica mais ampla que transcende a sua função técnica. As vantagens em termos de responsabilização e proteção coexistem com limitações estruturais, efeitos colaterais e riscos de instrumentalização mediática. O desafio consiste em equilibrar o seu potencial enquanto ferramenta de segurança com o respeito pelas dinâmicas humanas, institucionais e sociais em que se insere.

## **6 Contribuição Empírica**

Este capítulo apresenta a proposta de contribuição empírica desenvolvida no âmbito do presente trabalho. Nele proceder-se-á à descrição da metodologia adotada, bem como dos principais elementos do plano de investigação, incluindo a definição dos participantes, os instrumentos e materiais a utilizar, os procedimentos previstos para a recolha de dados, as limitações identificadas e, por fim, os objetivos e resultados que se esperam alcançar com a realização deste estudo.

Como foi descrito no capítulo introdutório, o interesse pessoal na presente temática surgiu na sequência de um caso mediático que envolveu a morte de um cidadão durante uma intervenção policial, marcada por controvérsia e ausência de registos audiovisuais. Tal episódio, conjugado com a atualidade do debate público, motivou a necessidade de explorar os potenciais contributos das CPUI na promoção da transparência, da responsabilização e da segurança, tanto para os agentes como para os cidadãos. Adicionalmente, segundo dados da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), a que a agência Lusa teve acesso, registaram-se em 2024 um total de 1.511 participações

formais contra elementos policiais em Portugal, o número mais elevado da última década. A maioria das queixas teve como alvo a Polícia de Segurança Pública (PSP), seguida pela Guarda Nacional Republicana (GNR), e referem-se, sobretudo, a violações dos deveres de conduta, ofensas à integridade física e abusos de autoridade (Ordem dos Advogados, 2025). Esta realidade reforça a atualidade e a pertinência de uma reflexão crítica sobre os mecanismos de escrutínio e proteção associados à atividade policial.

Neste seguimento, esta investigação propõe-se aplicar um questionário estruturado a agentes da PSP e da GNR, com o objetivo de identificar as representações associadas à CPUI no exercício da função policial. Este questionário será concebido para explorar quatro grandes categorias de perceção: inibição do comportamento profissional, proteção pessoal, recolha de prova judicial e controlo externo. A aplicação será feita online, com apoio de entidades representativas das forças policiais para a sua disseminação.

Embora se trate de um plano académico sem recolha imediata de dados, espera-se que este estudo possa constituir uma base sólida para futuras investigações e intervenções institucionais.

## **6.1 Método**

A presente investigação adota uma abordagem de natureza quantitativa, com uma finalidade descritiva e exploratória. A escolha desta metodologia justifica-se pela intenção de recolher dados objetivos e sistematizados sobre as perceções dos agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR) relativamente à utilização das câmaras portáteis de uso individual (CPUI), permitindo identificar padrões, tendências e possíveis variações entre grupos profissionais distintos.

A investigação foi desenhada para ser implementada futuramente, assumindo-se neste momento como um planeamento académico estruturado. Pretende-se que, numa fase posterior, esta proposta possa ser aplicada em contexto real, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada sobre os efeitos e significados atribuídos a esta tecnologia no contexto do policiamento em Portugal.

A utilização de um questionário estruturado, disseminado por via digital, permitirá recolher dados de forma eficiente e com maior alcance geográfico. Esta opção metodológica possibilita o acesso a uma amostra alargada de agentes, assegurando, simultaneamente, o anonimato dos participantes e a confidencialidade das suas respostas.

## **6.2 Objetivo geral**

Compreender de que forma os agentes da PSP e da GNR percecionam a utilização das câmaras portáteis de uso individual (CPUI) no desempenho das suas funções profissionais.

## **6.3 Objetivos específicos**

1. Explorar as perceções dos agentes da PSP e da GNR sobre a utilidade das CPUI no exercício das suas funções.
2. Analisar se os agentes interpretam as CPUI como instrumentos de inibição do comportamento(policial), de proteção pessoal, de recolha de prova ou/e de controlo externo.
3. Verificar se existem diferenças nas perceções em função de variáveis como a força policial (PSP ou GNR), o cargo ocupado (administrativo ou operacional) e os anos de serviço.
4. Avaliar o grau de aceitação da tecnologia CPUI por parte dos agentes das forças de segurança pública.

## **6.4 Metodologia**

Neste tópico apresentam-se os procedimentos práticos da investigação, incluindo a definição dos participantes, a descrição do instrumento de recolha de dados e os materiais utilizados, bem como o modo de tratamento e análise da informação recolhida.

### **6.4.1 Participantes**

A população-alvo deste estudo será composta por agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR) no ativo, abrangendo tanto elemento com funções operacionais e administrativas. A amostragem será do tipo não probabilística por conveniência, uma vez que a participação dependerá da adesão voluntária dos profissionais ao questionário online. Para obtenção de uma amostragem com maior representatividade, o questionário será divulgado através do link de acesso ao questionário será divulgado com o apoio de canais institucionais, nomeadamente através de um sindicato representativo da PSP e da Associação dos Profissionais da Guarda (APG), entidade representativa da GNR. A participação no estudo será anónima, confidencial e totalmente voluntária.

#### **6.4.2 Instrumento**

O instrumento de recolha de dados selecionado para este estudo será um questionário estruturado, desenvolvido especificamente para este efeito (Anexo A) aplicado em formato digital. Este será composto sobretudo por perguntas de resposta fechada, com opções previamente definidas, permitindo a obtenção de dados objetivos e comparáveis. Será ainda incluída uma ou duas questões abertas facultativas, destinadas à recolha de comentários adicionais por parte dos participantes, caso assim o desejem.

A construção do questionário terá por base a revisão de literatura existente e os objetivos da presente investigação, incorporando quatro dimensões principais:

1. Perceção da CPUI como inibidor do comportamento policial em contexto de atuação (incluindo o controlo da linguagem, da atitude ou da decisão em situações de conflito);
2. Perceção da CPUI como mecanismo de proteção pessoal dos agentes;
3. Perceção da CPUI como ferramenta de recolha de prova judicial;
4. Perceção da CPUI como instrumento de controlo externo e vigilância institucional.

Será igualmente incluída uma secção sociodemográfica, com o objetivo de recolher informações como idade, género, força policial a que pertencem (PSP ou GNR), função desempenhada (operacional ou administrativa) e anos de serviço.

O questionário será aplicado através da plataforma Google Forms, sendo os dados posteriormente exportados para o programa Microsoft Excel, onde será realizada a análise estatística descritiva (frequências, médias, percentagens). Permitindo um tratamento mais transparente, estruturado e ético da informação recolhida.

## **6.5 Procedimentos**

O primeiro passo para a concretização desta proposta de investigação será a submissão do projeto à apreciação da Comissão de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa. O questionário, conforme documento em anexo (Anexo A), será também preenchido um formulário para análise e validação ética (Anexo B). Só após a validação da comissão de ética, será possível avançar para a fase de recolha de dados.

De seguida, será solicitado o apoio de um sindicato da PSP e da Associação dos Profissionais da Guarda (APG) para a divulgação do questionário junto dos comandos, esquadras e postos (Anexo C). O acesso ao questionário será feito através de um link digital, partilhado por essas entidades.

Antes da sua aplicação formal, poderá ser realizado um pré-teste informal com o objetivo de avaliar a clareza das perguntas e a funcionalidade da plataforma. A recolha decorrerá num período a definir, sendo o tempo de resposta estimado entre 5 a 10 minutos por participante.

Será enviado um pedido de colaboração a um sindicato da PSP e à APG, solicitando a divulgação do questionário aos comandos, esquadras e postos. O acesso será feito através de link. Antes da aplicação definitiva, poderá ser feito um pré-teste informal. A recolha será realizada num período a definir, com duração estimada de preenchimento de 5 a 10 minutos por participante.

## **6.6 Limitações do estudo**

Uma vez que este estudo efetuado através de um questionário online e numa amostragem por conveniência, é importante reconhecer algumas limitações. Os resultados obtidos neste estudo dizem apenas respeito às respostas dos participantes que preencherem o questionário. Como a participação é voluntária e não controlada por seleção aleatória, não se pode garantir que as opiniões recolhidas representem todos os agentes da PSP e da GNR.

Também, a ausência de contacto direto com os participantes poderá dificultar o esclarecimento de dúvidas sobre as perguntas, o que pode influenciar a qualidade de algumas respostas. Existe também o risco de não obter uma distribuição equilibrada de participantes entre forças policiais, zonas geográficas ou categorias profissionais (Administrativo vs. operacional).

## **6.7 Resultados esperados**

No que diz respeito aos resultados, espera-se que este projeto contribua para alcançar os objetivos gerais e específicos previamente definidos. Através da análise das respostas recolhidas por meio do questionário, acredita-se ser possível compreender de forma mais clara como os agentes da PSP e da GNR percecionam a utilização das câmaras portáteis de uso individual (CPUI) no contexto das suas funções. Com este estudo, pretende-se não só identificar as principais interpretações atribuídas à CPUI, como instrumento de dissuasão, proteção, recolha de prova ou controlo externo, como também perceber eventuais diferenças de perceção entre agentes de diferentes forças, funções e tempos de serviço.

A opção por um questionário estruturado surge como adequada aos objetivos propostos, permitindo recolher um volume significativo de dados de forma anónima, direta e acessível aos participantes.

Espera-se que este trabalho sirva de base para futuras investigações sobre o uso de tecnologias no setor da segurança, contribuindo para um maior conhecimento sobre as implicações práticas e simbólicas da CPUI no policiamento em Portugal. Acima de tudo, ambiciona-se que os resultados aqui delineados possam informar decisões institucionais e promover o debate sobre transparência, proteção e responsabilidade na atuação policial.

## **7 Conclusão**

A utilização de câmaras portáteis de uso individual por forças policiais tem vindo a demonstrar, em diversos contextos internacionais, resultados positivos ao nível da transparência, dissuasão e proteção. Contudo, em Portugal, apesar do avanço legislativo, a aplicação prática deste mecanismo continua marcada por atrasos, evidenciando um desfasamento entre o discurso político e a realidade operacional.

Este projeto procurou refletir criticamente sobre os potenciais benefícios e limitações das CPUI, analisando não só o seu enquadramento legal e teórico, como também as perceções institucionais e sociais associadas. A revisão de estudos nacionais e internacionais mostrou que a eficácia destas tecnologias depende não apenas da sua presença física, mas da forma como são reguladas, comunicadas e integradas na cultura policial.

Por fim, a proposta de um plano de investigação quantitativa, centrada na recolha de dados junto de agentes da PSP e da GNR, visa contribuir para um conhecimento mais aprofundado sobre a aceitação e perceção deste instrumento no contexto português. Espera-se que esta base possa dar origem a futuras investigações aplicadas, capazes de apoiar decisões institucionais informadas e promover um policiamento mais transparente e eficaz.

## Referências bibliográficas

- Ariel, B., Farrar, W. A., & Sutherland, A. (2015). *The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens' Complaints Against the Police: A Randomized Controlled Trial*. *Journal of Experimental Criminology*, 11(3), 509–535.  
<https://www.researchgate.net/publication/277597837> The Effect of Police Body-Worn Cameras on Use of Force and Citizens' Complaints Against the Police: A Randomized Controlled Trial
- Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., Drover, P., Sykes, J., Megicks, S., & Henderson, R. (2017). *Paradoxical effects of self-awareness of being observed: Testing the effect of police body-worn cameras on assaults and aggression against officers*. *Journal of Experimental Criminology*, 14(1), 19–47.  
<https://doi.org/10.1007/s11292-017-9311-5>
- Ariel, B., Sutherland, A., Henstock, D., Young, J., & Sosinski, G. (2018). *The deterrence spectrum: Explaining why police body-worn cameras 'work' or 'backfire' in aggressive police-public encounters*. *Policing*, 12(1), 6–23.  
<https://www.researchgate.net/publication/323817235> The Deterrence Spectrum Explaining Why Police Body-Worn Cameras 'Work' or 'Backfire' in Aggressive Police-Public Encounters
- Boivin, R., Gendron, A., Faubert, C., & Poulin, B. (2016). *The body-worn camera perspective bias*. *Journal of Experimental Criminology*, 13, 125–142.  
<https://doi.org/10.1007/s11292-016-9270-2>  
<https://www.researchgate.net/publication/305891148> The body-worn camera perspective bias
- Bush, C. L. (2020). *Public perceptions of delays in the release of police body-worn camera footage*. *Journal of Social Change*, 13(1), 1–17.  
<https://doi.org/10.5590/JOSC.2020.13.1.01>
- Crow, M. S., Snyder, J. A., Crichlow, V. J., & Smykla, J. O. (2017). *Community perceptions of police body-worn cameras: The impact of views on fairness, fear, performance, and privacy*. *Criminal Justice and Behavior*, 44(4), 589–610.  
<https://doi.org/10.1177/0093854816688037>
- Duarte, A. R. T. (2024). *Quando os observadores são os observados: as percepções dos polícias portuguesas sobre o uso de bodycams*. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/163897/2/699541.pdf>

- Ferro, C., & Câncio, F. (2025, 20 de fevereiro). *Morte de Odair Moniz em sete pontos. Acusação a agente da PSP segue para julgamento. Diário de Notícias*.  
<https://www.dn.pt/sociedade/morte-de-odair-moniz-em-sete-pontos-acusacao-a-agente-da-psp-segue-para-julgamento>
- Gaub, J. E., Choate, D. E., Todak, N., Katz, C. M., & White, M. D. (2016). *Officer perceptions of body-worn cameras before and after deployment: A study of three departments*. *Police Quarterly*, 19(3), 275–302.  
<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1098611116653398>
- Giardullo Russo, S. (2024). *Explorando la teoría del cultivo: Impacto en la percepción y comportamiento social*. *Temas de Comunicación*, (48), 62–88.  
[https://www.researchgate.net/publication/381727986\\_Explorando\\_la\\_Teoria\\_del\\_cultivo\\_Impacto\\_en\\_la\\_percepcion\\_y\\_comportamiento\\_social](https://www.researchgate.net/publication/381727986_Explorando_la_Teoria_del_cultivo_Impacto_en_la_percepcion_y_comportamiento_social)
- Headley, A. M., & Wright II, J. E. (2020). *Can technology work for policing? Citizen perceptions of police body-worn cameras*. *The American Review of Public Administration*, 50(4–5), 405–417.  
[https://www.researchgate.net/publication/343293404\\_Can\\_Technology\\_Work\\_for\\_Policing\\_Citizen\\_Perceptions\\_of\\_Police-Body\\_Worn\\_Cameras](https://www.researchgate.net/publication/343293404_Can_Technology_Work_for_Policing_Citizen_Perceptions_of_Police-Body_Worn_Cameras)
- Lum, C., Stoltz, M., Koper, C. S., & Scherer, J. A. (2020). *Research on body-worn cameras: What we know, what we need to know*. *Criminology & Public Policy*, 19(3), 93–118. <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12412>
- Miranda, L. (2023). *Câmaras portáteis de uso individual: Efeitos da sua implementação* [Trabalho de Investigação Final, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório Comum.  
<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/46035>
- Morgado, S., & Alves, R. (2019). *Core capabilities: Body-worn cameras in Portugal*. *European Law Enforcement Research Bulletin*, 18, 107–122.  
[https://www.researchgate.net/profile/Sonia-Morgado-2/publication/335882930\\_Core\\_Capabilities\\_Body-worn\\_cameras\\_in\\_Portugal\\_Core\\_Capabilities\\_Body-worn\\_cameras\\_in\\_Portugal/links/5d81ec0d458515cbd195a20e/Core-Capabilities-Body-worn-cameras-in-Portugal-Core-Capabilities-Body-worn-cameras-in-Portugal.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Sonia-Morgado-2/publication/335882930_Core_Capabilities_Body-worn_cameras_in_Portugal_Core_Capabilities_Body-worn_cameras_in_Portugal/links/5d81ec0d458515cbd195a20e/Core-Capabilities-Body-worn-cameras-in-Portugal-Core-Capabilities-Body-worn-cameras-in-Portugal.pdf)
- Ordem dos Advogados. (2025, 23 de maio). *Queixas contra atuação dos polícias atingem maior número da década*. <https://portal.oa.pt/comunicacao/imprensa/2025/5/23/queixas-contra-atuacao-dos-policias-atingem-maior-numero-da-decada/>

- Público. (2024, 22 de outubro). *Há vários anos que polícias aguardam por bodycams*. <https://www.publico.pt/2024/10/22/sociedade/noticia/ha-varios-anos-policias-aguardam-bodycams-2108941>
- Ramalhosa, C. F. (2022). *As percepções públicas do uso de bodycams pela polícia: A sua relação com o sentimento de insegurança e a confiança na polícia* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/146106/2/594874.pdf>
- Sandhu, A. (2017). 'I'm glad that was on camera': a case study of police officers' perceptions of cameras. *Policing and Society*, 29(2), 223–235. [https://www.researchgate.net/publication/313368725\\_I'm\\_glad\\_that\\_was\\_on\\_camera\\_a\\_case\\_study\\_of\\_police\\_officers\\_perceptions\\_of\\_cameras](https://www.researchgate.net/publication/313368725_I'm_glad_that_was_on_camera_a_case_study_of_police_officers_perceptions_of_cameras)
- Sulistiyawan, D., & Mekarsari, W. (2023). *Media ideology and representation of the national police image in the online media frame (Framing analysis of Teddy Minahasa drug case in the October 15, 2022 edition of Koran Tempo Online)*. *International Journal of Social Service and Research*, 3(8), 1925–1932. <https://doi.org/10.46799/ijssr.v3i8.474>
- Sverdlik, S. (2022). *Beccaria, Bentham, and the theory of deterrence*. Southern Methodist University. <https://philarchive.org/archive/SVEDPI-3v5>
- UNODC. (2021). *Manual sobre prevenção do crime*. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. [https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC\\_Manual\\_Prevention\\_Portuguese.pdf](https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/UNODC_Manual_Prevention_Portuguese.pdf)
- University of Cambridge. (2016, October 4). *Use of body-worn cameras sees complaints against police virtually vanish, study finds*. University of Cambridge. <https://www.cam.ac.uk/research/news/use-of-body-worn-cameras-sees-complaints-against-police-virtually-vanish-study-finds>
- Velho, P. D. F. (2023). *Perspetiva da população face à utilização das câmaras portáteis de uso individual pela Polícia de Segurança Pública: Uma análise às capitais de distrito do Alentejo* [Trabalho Individual Final do 5.º Curso de Comando e Direção Policial, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Comum – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal. <https://comum.rcaap.pt/entities/publication/b3eddcbb-e11d-4939-83b5-f6752f5138ea>
- White, M. D. (2014). *Police officer body-worn cameras: Assessing the evidence*. Office of Justice Programs, U.S. Department of Justice. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/police-officer-body-worn-cameras-assessing-evidence>

White, M. D., Todak, N., & Gaub, J. E. (2017). *Assessing citizen perceptions of body-worn cameras after encounters with police*. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 40(4), 689–703.  
[https://www.researchgate.net/publication/321127713\\_Assessing\\_citizen\\_perceptions\\_of\\_body-worn\\_cameras\\_after\\_encounters\\_with\\_police](https://www.researchgate.net/publication/321127713_Assessing_citizen_perceptions_of_body-worn_cameras_after_encounters_with_police)

## **Anexos**

## Anexo A (Questionário Estruturado)

### Perceções dos agentes da PSP e da GNR sobre a utilização de câmaras portáteis de uso individual (CPUI)

2022111443@ufp.edu.pt [Mudar de conta](#)



Não partilhado

\* Indica uma pergunta obrigatória

#### Consentimento

Este questionário anónimo integra um projeto de investigação académica desenvolvido na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa. O objetivo principal é compreender as perceções das forças de segurança Portuguesas, nomeadamente PSP e GNR, sobre a utilização das câmaras portáteis de uso individual (CPUI) no exercício da sua atividade profissional.

A participação é voluntária, anónima e confidencial. O tempo estimado de resposta é entre 5 a 10 minutos.

Obrigado pela sua colaboração.

Para qualquer informação ou duvida, contacte : 2022111443@ufp.edu.pt

Aceita participar neste questionário de forma voluntária, anónima e informada, sabendo que os dados serão utilizados apenas para fins académicos? \*

Sim, aceito participar.

Não aceito participar.

#### Dados Sociodemográficos

Força de Segurança \*

PSP

GNR

Função Atual \*

Serviço Operacional

Serviço Administrativo

Outra: \_\_\_\_\_

---

Área funcional principal no desempenho das suas funções atuais (por favor, \*  
selecione a que mais se aproxima da sua realidade)

- Ordem Pública (intervenção em eventos, patrulhamento, manutenção da ordem)
  - Trânsito Rodoviário
  - Policiamento Comunitário ou de proximidade
  - Intervenção Rápida/ forças de operação especiais
  - Outra: \_\_\_\_\_
- 

Localidade onde exerce funções \*

- Norte
  - Centro
  - Lisboa e Vale do tejo
  - Alentejo
  - Algarve
  - Regiões Autónomas
  - Prefiro não indicar
- 

Idade \*

- Menos de 20 anos
  - 20 a 29 anos
  - 30 a 39 anos
  - 40 a 49 anos
  - Mais de 50 anos
- 

Tempo de serviço \*

- Menos de 5 anos
- 5 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- Mais de 20 anos

Género \*

- Masculino
- Femenino
- Prefiro não indicar

---

**Inibição do comportamento policial**

**Legenda da escala:**

1 – Discordo totalmente    2 – Discordo    3 – Neutro    4 – Concordo    5 –  
Concordo totalmente

---

A utilização de CPUI condicionaria a forma como atuo em situações de tensão. \*

- |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

---

Ter uma CPUI ligada levar-me-ia a conter-me mais em intervenções físicas. \*

- |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

---

Se estivesse a ser gravado(a), modificaria a forma como me expresso verbalmente. \*

- |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

---

A presença de CPUI poderia prejudicar a espontaneidade da atuação policial. \*

- |                       |                       |                       |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |
| <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

### Proteção Pessoal

#### Legenda da escala:

1 – Discordo totalmente    2 – Discordo    3 – Neutro    4 – Concordo    5 –  
Concordo totalmente

A presença da CPUI proteger-me-ia de falsas acusações. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

O uso da CPUI dar-me-ia maior segurança durante as intervenções. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Em caso de conflito, a CPUI protegeria a minha integridade profissional. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Sentir-me-ia mais protegido(a) se utilizasse uma CPUI em operações com risco. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

**Recolha de Prova****Legenda da escala:**

1 – Discordo totalmente    2 – Discordo    3 – Neutro    4 – Concordo    5 –  
Concordo totalmente

---

As CPUI ajudariam a recolher prova válida para processos disciplinares. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

As imagens captadas poderiam apoiar a construção de relatórios ou autos. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

As CPUI esclareceriam intervenções com versões contraditórias. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

A CPUI seria uma ferramenta útil para investigação criminal. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

### Controlo externo / Fiscalização

#### Legenda da escala:

1 – Discordo totalmente    2 – Discordo    3 – Neutro    4 – Concordo    5 –  
Concordo totalmente

---

As CPUI seriam vistas como um meio de controlo por parte das chefias. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

A presença da câmara aumentaria a pressão sobre os agentes. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

Poderia haver receio de que as gravações fossem usadas de forma injusta. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

O uso da CPUI interferiria com a minha autonomia no desempenho da função. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

---

### Perceção global e aceitação

**Legenda da escala:**

1 – Discordo totalmente    2 – Discordo    3 – Neutro    4 – Concordo    5 – Concordo totalmente

A CPUI poderia melhorar a atuação policial no geral. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Considero que a sua implementação seria positiva nas forças de segurança em Portugal. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Apoiar-me-ia na utilização generalizada de CPUI no exercício diário da função. \*

1	2	3	4	5
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Comentário livre (facultativo):**

Se quiser, partilhe uma opinião, experiência ou sugestão sobre o uso de CPUI:

A sua resposta

**Enviar**

Limpar formulário

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Este formulário foi criado dentro de Fundação Fernando Pessoa.  
Este formulário parece suspeito? [Relatório](#)

Google Formulários

# Anexo B (Requerimento à Comissão de Ética da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa)



FUNDAÇÃO FERNANDO PESSOA  
UNIVERSIDADE  
FERNANDO  
PESSOA UFP

## FORMULÁRIO PARA A SUBMISSÃO DE UM PROJETO DE INVESTIGAÇÃO À COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

PREENCHA, POR FAVOR, TODOS OS ITENS DO FORMULÁRIO

<b>Nome do investigador:</b> José Nuno Martins Pontes	
<b>No âmbito de Licenciatura/Mestrado/Doutoramento/Projeto de Investigação/Outro:</b> Licenciatura	
<b>Título do estudo (por favor ter em consideração a adequação do título aos objetivos e metodologia do estudo):</b> Bodycams em Portugal: Perceções, Desafios e Perspetivas no Contexto Policial	
<b>Nome do Orientador e do co-Orientador/Investigador Responsável (caso se aplique):</b> Professor Doutor Paulo Pinto	
<b>Carta do Orientador/Carta do Investigador Responsável (com explicação do papel desempenhado por cada um dos participantes no projeto de investigação) (Anexada) <input checked="" type="checkbox"/></b>	
<b>Carta do Co-Orientador (Anexada) (caso se aplique) <input type="checkbox"/></b>	
<b>1. Objetivos do estudo:</b> Compreender de que forma os agentes da PSP e da GNR percecionam a utilização das câmaras portáteis de uso individual (CPUJ) no desempenho das suas funções profissionais.	
<b>2. O seu estudo é:</b>	Qualitativo <input type="checkbox"/> Quantitativo <input checked="" type="checkbox"/> Ambos <input type="checkbox"/> Estudo de caso <input type="checkbox"/>
<b>3. O contexto do estudo:</b> Indique o local onde o estudo se realizará e o seu período de duração (em meses). As forças de segurança, Via online a duração seria aproximadamente 6 meses.	

#### 4. Os participantes no estudo:

4.1 Descreva detalhadamente os potenciais participantes do estudo.

Os participantes deste estudo serão profissionais da Polícia de Segurança Pública (PSP) e da Guarda Nacional Republicana (GNR), incluindo tanto elementos com funções operacionais como elementos com funções de administrativo. A participação será voluntária e anónima, mediante preenchimento de um questionário estruturado online. Pretende-se abranger agentes de diferentes zonas geográficas do território nacional, promovendo a diversidade de contextos profissionais e institucionais.

4.2 Indique os critérios de inclusão e de exclusão.

Critérios de inclusão: Agentes da PSP e da GNR no ativo, com disponibilidade para responder ao questionário online, e que aceitem participar de forma voluntária e anónima.

Critérios de exclusão: Agentes fora do serviço ativo, civis ou outros profissionais não pertencentes às forças de segurança visadas, e respostas incompletas ou duplicadas.

4.3 Os participantes são capazes de dar o seu consentimento informado, livre e esclarecido?

Sim  Não  Se Não, indique o motivo:

São indivíduos ou grupos vulneráveis?

5. Descreva o procedimento de acesso ao grupo de participantes.

O acesso ao grupo de participantes será realizado através da colaboração institucional com entidades representativas das forças policiais, nomeadamente um sindicato da PSP e a Associação dos Profissionais da Guarda (APG), que apoiarão a divulgação do questionário. O pedido de colaboração será formalizado por escrito e o questionário será distribuído por via digital, através de um link enviado por e-mail ou partilhado nos canais internos dessas entidades. O recrutamento será voluntário, e os participantes poderão aceder ao questionário a partir de qualquer dispositivo com ligação à internet.

6. Descreva o procedimento para garantir a obtenção de um consentimento verdadeiramente informado, livre e esclarecido.

Antes de acederem ao questionário, os participantes visualizarão uma Declaração de Consentimento Informado que explicará de forma clara e acessível os objetivos do estudo, o caráter voluntário da participação, o anonimato das respostas, os direitos dos participantes e o propósito deste estudo. Só após a leitura e aceitação explícita deste consentimento (marcando a opção "Concordo em participar"), terão acesso às perguntas.

Este procedimento garante que o consentimento é informado, livre e esclarecido, em conformidade com as boas práticas éticas da investigação científica.

Anexe o(s) formulário(s) de Consentimento Informado (consultar a página da Comissão de Ética)

### 7. Os métodos e os instrumentos usados na recolha dos dados.

Assinale o que se aplica ao seu estudo:

Não há recolha de dados sensíveis

Há recolha de dados sensíveis (exemplo: dados sobre saúde). O estudo implica a recolha e/ou processamento de dados pessoais sensíveis, tais como:

- a) saúde
- b) estilo de vida sexual
- c) opinião política
- d) convicção religiosa ou filosófica
- e) envolve processamento de informação genética
- f) envolve processamento de dados pessoais previamente recolhidos (uso secundário Recordamos que tem de haver permissão para uso secundário dos dados)
- g) outros

### 8. Indique como recolherá os dados:

- a) análise de documentos ou consulta de arquivos
- b) entrevistas
- c) testes
- d) escalas
- e) observações
- f) questionários
- g) processos
- h) outros  Quais:

i) Indique e **anexe** os instrumentos que serão usados, descrevendo os procedimentos na sua aplicação.

O questionário será disponibilizado através da plataforma Google Forms através do link :

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMg8in1ZqAVz3ZeVAR3Ts5jyH4lj4uWKUM\\_Mn9aQ2c9nqimQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMg8in1ZqAVz3ZeVAR3Ts5jyH4lj4uWKUM_Mn9aQ2c9nqimQ/viewform)

Os dados recolhidos serão exportados para análise estatística descritiva (frequências, percentagens) com o software Microsoft Excel.

j) Indique a autoria dos mesmos e o procedimento de obtenção de autorização por parte dos autores (caso se aplique)

k) Explique como garante a confidencialidade e o anonimato dos dados recolhidos, incluindo informação sobre o armazenamento dos dados e o seu destino depois de concluído o estudo:

A confidencialidade e o anonimato dos dados serão assegurados em todas as fases do estudo. O questionário será aplicado exclusivamente em formato digital (Google Forms), sem recolha de nomes, e-mails, IPs ou qualquer outro dado identificativo. Nenhuma informação pessoal que permita a identificação direta ou indireta dos participantes será solicitada.

**Termo de Responsabilidade**

Eu, abaixo assinado, na qualidade de investigador responsável, declaro por minha honra que as informações prestadas são verdadeiras e que todo o processo de investigação decorrerá de acordo com o projeto de investigação submetido à Comissão de Ética.

Assinatura do Investigador: José Nuno Martins Pontes

Data: 07/06/2025

**ATENÇÃO:** este formulário deverá ser descarregado e preenchido off-line. Em seguida, deverá ser gravado como pdf e enviado por mail (como anexo, enviar uma versão assinada e datada e, no caso de este ato bloquear a edição posterior do documento, então envia outro formulário igual mas não assinado/bloqueado) para a Direção da sua Faculdade, juntamente com todos os documentos aplicáveis identificados na página da Comissão de Ética (i.e., carta do orientador, etc.). As Direções das Faculdades enviarão o documento para a Comissão de Ética.

## Anexo C (Pedido de divulgação dos questionários)

Exmos./as. Senhores/as,

O meu nome é José Nuno Martins Pontes, estudante finalista da Licenciatura em Criminologia da Universidade Fernando Pessoa. No âmbito do meu Projeto de Graduação, estou a desenvolver um estudo que visa analisar as perceções dos agentes da PSP e da GNR relativamente à utilização de câmaras portáteis de uso individual (CPU), vulgarmente conhecidas como *bodycams*.

O estudo será realizado através de um questionário anónimo e voluntário, direcionado a agentes no ativo da PSP e da GNR. O tempo estimado para preenchimento é de 5 a 10 minutos.

Link de acesso ao questionário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMg8in1ZqAVz3ZeVAR3Ts5jyH4lj4uWKUM\\_Mn9aQ2c9nqimQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMg8in1ZqAVz3ZeVAR3Ts5jyH4lj4uWKUM_Mn9aQ2c9nqimQ/viewform?usp=header)

Venho, por este meio, solicitar o vosso apoio na ampla divulgação deste questionário, não só junto dos vossos associados, mas também através da sua partilha com comandos, esquadras, postos e demais estruturas operacionais da PSP e da GNR a nível nacional.

A vossa colaboração será determinante para garantir um número significativo e representativo de respostas, contribuindo para um estudo mais robusto e útil para a reflexão académica e institucional sobre o uso de tecnologias no policiamento em Portugal.

Caso seja necessário, poderei enviar parecer da Comissão de Ética da Universidade.

Desde já, agradeço a vossa atenção e disponibilidade, e coloco-me ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

José Nuno Martins Pontes

Estudante de Criminologia

Universidade Fernando Pessoa

N.º 2022111443